



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

PROJETO DE LEI Nº 72, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento de 2021 alteração do PPA LDO para os fins que especifica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do município de Buritama, crédito adicional suplementar, ao orçamento programa de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 1.692.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.01.01 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
3390.30.07.05 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo - Qese	R\$	240.000,00
3390.30.07.05 – 12.365.0011-2.024 – Material de Consumo - Qese	R\$	141.000,00

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist	R\$	910.000,00
3191.13.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – IPREM 60%	R\$	34.000,00
319011.02.02 -12.365.0013-2.073 -Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist	R\$	195.000,00
3191.13.03.02 –12.365.0013-2.073 – Obrigações Patronais – IPREM 40%	R\$	22.000,00

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo	R\$	50.000,00
--	-----	-----------

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES... R\$ 1.692.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

- a) **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.692.000,00 (um milhão e seiscentos e noventa e dois mil reais)**, a ser apurado no exercício corrente, conforme disposto no inciso II do § 1º, c.c. § 3º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 da seguinte conta de receita orçamentária:

1.7.1.8.01.2.0.00.000 COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL – FPM	Fonte: 01 Tesouro Valor do Excesso	Valor R\$ 531.000,00
---	---------------------------------------	-------------------------

Avenida Frei Marcelo Manília, 700 – Fone / Fax (18) 3691-9200 – CEP 15290-000 – Buritama – SP
email: secretaria@buritama.sp.gov.br



Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

1.7.5.8.01.1.1.00.000 TRANSF. DE REC. DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	Fonte: 02 Estado Valor do Excesso	Valor R\$ 1.161.000,00
---	--	-------------------------------

Art. 3º - O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, fica dispensado tendo em vista tratar-se de reforço de dotações de programas já constantes do orçamento corrente.

Art. 4º - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

Art. 5º - As despesas autorizadas por esta lei, não tem caráter continuado, não se aplicando as vedações do art. 8º da Lei Complementar n. 173/2020.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buritama, 01 de dezembro de 2021; 104 anos de Fundação e 73 anos de Emancipação Política.

RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

-02-Dez-2021-16:47-000341-1/2

CÂMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TODO PODER ENTRA DO Povo"





Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Submetemos a Vossa Excelência, e Nobres Edis o presente projeto que trata sobre abertura de crédito especial em razão de excesso de arrecadação apurado no presente exercício para suprir as despesas abaixo descritas, ainda neste exercício de 2021:

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Departamento Municipal de Educação Básica

3390.30.07.05 – 12.361.0011-2.009 – Material de Consumo - Qese

3390.30.07.05 – 12.365.0011-2.024 – Material de Consumo - Qese

Aquisição dos uniformes escolares para 2022

02.05 – Divisão de Educação Básica FUNDEB

3190.11.02.02 - 12.361.0013-2.010 Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist

3191.13.02.02 – 12.361.0013-2.010 – Obrigações Patronais – IPREM 60%

319011.02.02 -12.365.0013-2.073 -Venc. e Vant. Fixas – P. Civil - Magist

3191.13.03.02 –12.365.0013-2.073 – Obrigações Patronais – IPREM 40%

Pagamento de folha de pagamento de servidores e obrigações patronais ao iprem

02.12 – Departamento Municipal de Administração

339030.01.01 – 04.122.0041-2.031 Material de Consumo

Aquisição de peças para os veículos e maquinas em geral

Para tanto contamos com a deliberação favorável de Vossa Excelência e Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

RORIGO ZACARIAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

